

Magela



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

CGC/MF 19.243.500/0001-82 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Código do Município 847-8

= LEI Nº. 74/99 =

" CRIA CARGOS NO QUADRO PESSOAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Povo do município de São Pedro dos Ferros, por seu representantes na Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado 1(um) cargo em comissão de Farmacêutico, nível X e 1 (um) em comissão de Enfermeiro, nível X, (nível Superior) para atender à área de Saúde.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 1999.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, 15 Setembro de 1999.


Geraldo Magela Tavares Vital
Prefeito Municipal